



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

DECRETO Nº 6.199, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

Institui o Comitê Intersetorial de Políticas Públicas e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social (Lei Orgânica da Assistência Social) alterada pela Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004), aprovada pela Resolução nº 145 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) de 15 de outubro de 2004 .

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 53 c/c o art. 75, I, "a" e "i" da Lei Orgânica do Município (LOM);

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Nova Esperança, o Comitê Intersetorial de Políticas Públicas, objetivando propor e desenvolver ações integradas de forma intersetorial, visando a superação das situações de vulnerabilidade e risco social das famílias.

Art. 2º O Comitê Intersetorial de Políticas Públicas é responsável por acompanhar, avaliar estratégias e identificar ações territoriais e intersetoriais para subsidiar a implementação das Políticas Públicas Municipais de Atenção à indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, tem por objetivos:

I - garantir um espaço de articulação, planejamento e acompanhamento das ações desenvolvidas pelas Políticas Públicas voltadas às famílias em situação de vulnerabilidade e risco social;

II - promover reuniões mensais para identificação e discussão conjunta dos casos atendidos no âmbito municipal, considerando as particularidades de cada indivíduo, as demandas e as necessidades vivenciadas pelas famílias;

III - convidar para participar das reuniões do Comitê os órgãos ou organizações da sociedade civil envolvidos no atendimento dos casos que serão discutidos;

IV - contribuir para o levantamento e a consolidação das informações, subsidiando o órgão gestor municipal na operacionalização e na avaliação das ações implantadas e na implementação das políticas públicas de atendimento às famílias;

V - Acompanhar e discutir acerca das condicionalidades do Programa Bolsa Família;

VI - estabelecer estratégias para fortalecer o sigilo nas discussões dos casos;

VII - contribuir para o processo de educação permanente dos profissionais que atuam no atendimento às famílias.



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

Art. 3º Caberá a Secretaria Municipal de Assistência Social, prioritariamente, coordenar a execução do trabalho em rede, e em parceria com as demais Secretarias promover as avaliações e articulações necessárias para garantir sua execução.

Art. 4º O Comissão Intersetorial será constituído por um representante, titular e um suplente, dos seguintes órgãos a seguir indicados:

I - Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Edicléia Rodrigues Perrud

Suplente: Mariana Felipe Galbiatti

II - Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Roseli Aparecida Sussai Gibin

Suplente: Ana Mara de Oliveira Manthay

III - Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Titular: Zilma Ornelas Bassi

Suplente: Jéssica de Oliveira Silva

V - Conselho Tutelar:

Titular: Iloá Antonio Faustino da Silva

Suplente: José Catuzo da Silva

Art. 5º A participação no Comitê Intersetorial é considerado prestação de serviço público relevante e não será remunerada.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E NOVE (29) DIAS DO MÊS DE AGOSTO (08), DO ANO DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

(Assinado digitalmente)

MOACIR OLIVATTI

Prefeito Municipal